PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

REVOGADA PELA LEI Nº 136/67 EM 31/12/67 VISTO

L E I Nº 68/67

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no montante de NCr$ 22.085,44 (vinte e dois mil, oitenta e cinco cruzeiros novos e quarenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes verbas orçamentárias:

100	3.1.1.1.01 - b)	Ajuda de Custo a Vereadores..	17.944,08-
100	3.1.1.1.01 - d)	Vencimentos de Extranumerários.....	1.191,83-
100	3.1.3.0.01 -	Serviços de Terceiros.....	2.920,00-
100	4.1.4.0.01 -	Material Permanente.....	29,53-
T O T A L -			22.085,44-

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizada igual importância proveniente das verbas abaixo especificadas:

100	3.1.2.0.01 -	Material de Consumo.....	2.110,06-
100	3.1.4.0.01 -	Encargos Diversos.....	315,00-
100	4.1.3.0.01 -	Máquinas motores e Apar.....	3.662,30-
710	3.1.2.0.90 - a)	Impressos e Materiais de expediente.....	500,00-
710	3.1.4.0.90 -	Encargos Diversos.....	1.000,00-
710	4.1.3.4.90 -	Automóveis, e outros veículos	7.600,00-
721	4.1.3.1.90 -	Máquinas, Motores e Aparelhos	3.000,00-
722	3.1.3.0.90 -	Serviços de Terceiros.....	2.000,00-
722	4.1.3.1.90 -	Máquinas,Motores e Aparelhos.	1.398,08-
T O T A L -			22.085,44-

Art. 3º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a praticar todos os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 30 de Novembro de 1967.

PROCESSO 086
PROJETO DE LEI 067/67
AUTORIA Executivo

a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

a) GENIVAL ROSS
Diretor Administrativo

/S-